PRIMEIRA RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS SÉRIES 313 E 314 DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Pela presente Primeira Rerratificação, abaixo definido:

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1.374, 10º andar, Bela Vista, CEP 01.310-916, neste ato representada na forma de seu estatuto social (adiante designada simplesmente como "Securitizadora" ou "Emissora"); e

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 4, Grupo 514, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma de seu estatuto social (adiante designada simplesmente como "Agente Fiduciário");

(adiante designados em conjunto a Emissora e o Agente Fiduciário como "<u>Partes</u>" e, isoladamente, como "<u>Parte</u>").

CONSIDERANDO QUE:

I - Em 04 de dezembro de 2013 as Partes firmaram o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários ("Termo de Securitização") e;

II – As Partes verificaram que a cláusula 1.1. do Termo de Securitização continha erro formal na definição de "Data Base".

RESOLVEM as Partes firmar a presente Primeira Rerratificação ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários ("Primeira Rerratificação"), para retificar a cláusula 1.1. do Termo de Securitização, a qual passa a vigorar na forma transcrita abaixo:

2

" <u>Data Base</u> ":	04 de dezembro de 2013;	

A presente Primeira Rerratificação é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores, não caracterizando, em nenhuma hipótese, novação.

As Partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Cessão que não foram expressamente alteradas pelo presente Primeira Rerratificação, as quais permanecem plenamente válidas, vigentes e eficazes.

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Primeira Rerratificação.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as Partes assinam o presente Primeira Rerratificação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 06 de janeiro de 2014.

[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]

H

(Página de assinaturas 1/3 do Primeira Rerratificação ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários celebrado em 06 de janeiro de 2014, entre a Pentágono S.A. Distribuibora de Títulos e Valores Mobiliários e Brazilian Securities Companhia de Securitização.)

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Fernanda Akemi Iqueda

Cargo:

Procuradora

Cargo:



(Página de assinaturas 2/3 do Primeira Rerratificação ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários celebrado em 06 de janeiro de 2014, entre a Pentágono S.A. Distribuibora de Títulos e Valores Mobiliários e Brazilian Securities Companhia de Securitização.)

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Agente Fiduciário

Nome:

Cargo:

Thales Tarré Procurador

P



(Página de assinaturas 3/3 do Primeira Rerratificação ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários celebrado em 06 de janeiro de 2014, entre a Pentágono S.A. Distribuibora de Títulos e Valores Mobiliários e Brazilian Securities Companhia de Securitização.)

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Vanessa A.B. Nascimento

CPF:

RG: 44.959.338-1 CPF: 369.517.298-32 Nome:

RG:

Gabriela da Silva Lima

CPF:

CPF: 345.182.338-16 RG: 41.940.600-1

Talita Mayeros Aita